LEI Nº 035/98

Dispõe sobre o conhecimento da Associação dos Pequenos Produtores, Arrendatários e Moradores da Região do Peri-Peri (APAMOREPE), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a Associação dos Pequenos Produtores, Arrendatários e Moradores da Região do Peri-Peri (APAMOREPE), como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 24 de Abril de 1998.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCÍLIO DA SILVA
Assessor de Gabinete